



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 351/87

SÚMULA: Altera as diárias para o Prefeito e demais Servidores Municipais.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 369 de 16/03/87.

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar as diárias do Prefeito Municipal e demais funcionários, com base do aumento do salário mínimo fixado pelo Ministério do Trabalho.

I - PARA O PREFEITO MUNICIPAL:

- a) - Quando dentro do estado e fora do Município: 70% s/s.Min.....Cz\$- 1.680,00
- b) - Quando fora do Estado: 80% s/s.Min.....Cz\$- 1.920,00

II - PARA DIRETORES DE DEPARTAMENTO

E ASSESSORES DIRETOS:

- a) - Quando dentro do estado e fora do Município: 60% s/s.MínimoCz\$- 1.440,00
- b) - Quando fora do estado: 70% s/s.Min.....Cz\$- 1.680,00

III - OUTROS SERVIDORES MUNICIPAIS:

- a) - Quando dentro do estado e fora do Município: 50% s/s.Min.....Cz\$- 1.200,00
- b) - Quando fora do estado: 60% s/s. Min'Cz\$- 1.440,00

PUBLICADO
22/05/87
CORINA GROSSI

Este documento foi anexado no mural da Prefeitura.
22/05/87
secretario



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

Parágrafo Primeiro: Não se incluem nos preços das diárias o custo das passagens.

Parágrafo Segundo: Quando ocorrer estadias em Municípios limítrofes a Marmeleiro, a municipalidade reembolsará despesas efetuadas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e dois dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e sete.


JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LIDA
FONE 25-1122 e 25-1488
Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488
Av. D. Fabron e Pava, 653
85618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
em 22 de Set. de 87
CARLA CRUSI

Este documento foi anexado no mural da Prefeitura.
22 de Set. de 87
secretário